



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

Ano I Edição Nº 3121 de segunda-feira, 21 de novembro de 2022 - Extraordinária Nº de páginas: 27

SUMÁRIO:

AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº 33/2021 - O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, DE ACORDO COM O ART. 109, INCISO I, ALÍNEA "E" E §1º DA LEI Nº 8.666/93, A RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 33/2021, CELEBRADO ENTRE ESTE MUNICÍPIO E DFA ENGENHARIA E MANUTENÇÃO EIRELI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ: SOB O Nº 32.928.883/00001-90, NA FORMA DOS ARTS. 78, INC. I, I

EXTRATO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 33/2021 - FINALIDADE: RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 33/2021.

DESPACHO - Dispõe sobre a manifestação final acerca do procedimento administrativo cujo objeto e a aplicação de penalidade à Empresa CL – Lima Construção e Locação LTDA.

EDITAL Nº 01/2022 - PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICO NÍVEIS II E III NO ÂMBITO DO PROGRAMA ALFABETIZAR PRA VALER.

AVISO


ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

O Gestor do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, no uso de suas atribuições, e em atendimento às direções legais atinentes ao tema, vem apresentar manifestação final acerca do procedimento administrativo cujo objeto é a aplicação de penalidade à **Empresa CL – LIMA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.601.157/0001-47, em decorrência da inadimplência para com as obrigações previstas nos contratos n.º 72/2021 e n.º 73/2021, cujo os objetos dos respectivos contratos, era a conclusão da construção da quadra coberta e dos vestiários, no Povoado Gabo Bravo Sul, e a conclusão da cobertura da quadra poliesportiva da Escola Enezilde Vieira Santos, no povoado Sucupira, aduzindo, mediante considerações adiante enumeradas, para ao final decidir, da forma seguinte:

CONSIDERAÇÕES:

Considerando, a existência do procedimento licitatório supramencionado, realizado por este ente:

Considerando, que a empresa **Empresa CL – LIMA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, ao apresentar sua proposta ao certame supra, submeteu-se ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, obrigando-a ao cumprimento total de todas as exigências editalícias:

Considerando, que a empresa **Empresa CL – LIMA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, firmou compromisso com a Administração Pública Municipal por meio dos Contratos n.º 72/2021 e n.º 73/2021, garantindo o cumprimento efetivo das obrigações outrora pactuadas com o Ente Público;

Endereço: Rua João dos Reis Lima Neto, nº 54 - Nossa Senhora das Dores - Sergipe - CEP: 49.600-000



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

AVISO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

Considerando, que em virtude do abandono das obras por parte da Empresa supracitada, a Administração Pública Municipal tentou por diversas vezes entrar em contato os seus responsáveis por meio de ligações, e-mails e notificações, via Correio e publicação no Diário Oficial do Município e do Estado de Sergipe, e todas foram infrutíferas, e diante desse fato, foi instaurado o Procedimento Administrativo n.º 01/2022 para apurar sua responsabilidade e aplicar a penalidade cabível, nos termos do Art. 87º da Lei Federal n.º 8.666/1995 e do Art. 6º do Decreto Municipal n.º 184/2022.

Considerando, que foi instaurado, formalizado e executado todo o procedimento administrativo para a aplicação de penalidade, e cumpridas todas as fases e exigências legais, inclusive, respeitando o Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, assegurado pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, e também garantido pelo art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93

Considerando, que a Legislação pertinente prevê a aplicação de penalidades para o caso em tela, decorrente da **INEXECUÇÃO TOTAL DAS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NOS CONTRATOS n.º 72/2021 e n.º 73/2021;**

Considerando, também, que a licitante, não apresentou recurso, e nem sequer defesa prévia, sendo tais direitos garantidos pelo o art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93, onde por diversas vezes foram dadas oportunidades por meio de prazos para que a **Empresa CL – LIMA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA** pudesse se manifestar em prol da sua defesa.

Considerando, por fim, que a Assessoria Jurídica, após análise, manifestou-se pela procedência na aplicação da penalidade:

Endereço: Rua João dos Reis Lima Neto, nº 64 - Nossa Senhora das Dores - Sergipe - CEP: 49.000-000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

AVISO


ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

POSTO ISTO, DECIDO.

Desta forma, diante da **INEXECUÇÃO TOTAL DAS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NOS CONTRATOS n.º 72/2021 e n.º 73/2021**, como demonstrado no Procedimento Administrativo n.º 01/2022, e após exauridos todos os trâmites administrativos legais, **DECIDO** pela efetiva e definitiva aplicação de penalidade de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE POR 02 (DOIS) ANOS**, nos termos do Art. 87º, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/1995 e do Art. 6º, inciso III do Decreto Municipal n.º 184/2022, à empresa Empresa CL – LIMA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.601.157/0001-47, pelo descumprimento das obrigações pactuadas nos Contratos de n.º 72/2021 e n.º 73/2021, o qual acarretou transtornos para esta municipalidade, resultando em atraso à prestação de serviços públicos necessários.

Notifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se, nos termos da lei.

Nossa Senhora das Dores/SE, 18 de novembro de 2022.


LUIZ MARIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito Municipal

Endereço: Rua João dos Reis Lima Neto, nº 64 - Nossa Senhora das Dores - Sergipe - CEP: 49.600-000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>